



Câmara Municipal de Moura

EDITAL

-----**ÁLVARO JOSÉ PATO AZEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Moura, com competência delegada, conforme deliberação da Câmara Municipal de 26/10/2017, em conformidade com as alíneas d) do n.º 1, e a) do n.º 2, ambas do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, relativamente ao prédio sito na Rua de Santa Maria n.º3 na Estrela, **NOTIFICA** os proprietários, **Christian Pieter Caroline Daemen e Tristan Peter John Daemen** por se desconhecer o seu paradeiro, tendo-se mostrado impossível de efetuar a notificação noutra local e se desconhecer qualquer outra morada para a notificação, que nos termos da legislação em vigor, designadamente o n.º1 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), prevê-se que as edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético.-----

-----Compete às Câmaras Municipais, a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução das obras necessárias às más condições de segurança ou de salubridade, ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, e ainda ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem a ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 artigo 89.º do RJUE. -----

-----Constata-se, conforme documentação existente nestes serviços, que o prédio em causa apresenta as seguintes anomalias:

1. Imóvel em mau estado de conservação, e devoluto;
2. Porta da entrada encostada ao vão e solta da grade;

---Considerando o exposto, e para efeitos de exercício das competências acima referidas cometidas à Câmara Municipal, fica desde já notificado o proprietário que por meu despacho datado de 18/02/2021 no exercício de competência delegada pela Câmara Municipal reunida no dia 10/10/2018, foi determinada a realização da vistoria prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do RJU, com os fundamentos mencionados, para determinação do estado de conservação do prédio supramencionado.-----



Câmara Municipal de Moura

--A vistoria está agendada para o próximo dia **13/05/2021**, pelas **10.30 Horas**, pelo que se solicita a sua presença a fim de facultar o acesso voluntário ao prédio.-----
-----Tratando-se de um prédio devoluto, que não constitui domicílio, os serviços municipais não carecem de mandado judicial para aceder ao imóvel a fim de se realizar a vistoria, podendo socorrer-se da posse administrativa em caso da sua não comparência no local.-----
-----Até à véspera da vistoria, o proprietário pode indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que responderão responder os técnicos nomeados, conforme o artigo 90º/3 do RUJE.-----
-----Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Paços do Município de Moura, 21 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

ALVARO JOSE
PATO AZEDO

Digitally signed by ALVARO
JOSE PATO AZEDO
Date: 2021.04.22 14:13:07
+01:00

/Álvaro José Pato Azedo /